

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

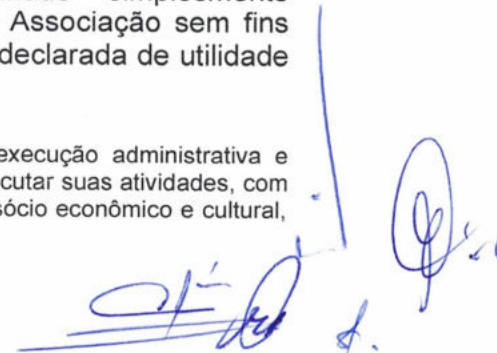
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº
003/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BROTAS**, através de seu órgão executivo municipal e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, objetivando a conjugação de esforços com o intuito de possibilitar os atendimentos de urgência e emergência em pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoção inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para prorrogação de prazo de vigência.

O MUNICÍPIO DE BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 300 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.362.927/0001-72, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. LEANDRO CORREA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. Nº 25.210.215-0 ssp/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.113.858-36, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Brotas, Estado de São Paulo, na Santo martinelli, nº 20, – Bairro Bandeirantes, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**¹, e, o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.775.608/0001-26, declarada de utilidade

¹ Lei Complementar Municipal nº 034/2009, de 26 de maio de 2009

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Brotas é o órgão central de execução administrativa e financeira do Município, revestindo-se da obrigação precípua de planejar e executar suas atividades, com o objetivo de atender o bem estar e os interesses da comunidade, no campo sócio econômico e cultural, buscando, também desenvolver os aspectos físicos territoriais do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

pública pela Lei nº 134, de 16/12/1975, com sede na Avenida Ruy Barbosa, , nº 703, Bairro Centro , na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, CEP 17380.000, neste ato devidamente representada por seu presidente , o(a) senhor **ANTONIO PAULO VERONESE**, brasileiro, casado, do comércio, portador do documento de identidade RG nº 9.904.484-5 SSP/SP e do CPF 016.499.768-79, residente e domiciliado à Av. Elyseu Lourenção, nº 494, na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA 1A. DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª-DO OBJETO - O presente convênio, instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA**, bem como pelo **Plano de Trabalho para o período de 01/02/2024 a 31/01/2025** que integra este instrumento, na condição de seu anexo, tem por objeto a conjunção de esforços com o intuito de possibilitar os atendimentos de urgência e emergência em pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoção inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único: Este instrumento reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00 e Instruções nº 02/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, ainda, pelo que consta no Processo Administrativo nº 272/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA.

A CLÁUSULA 2A. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

2ª-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA – A PREFEITURA obriga-se, por meio do presente instrumento, de acordo com o que segue:

a) fixar e dar ciência a **CONVENIADA** dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste convênio;

b-) repassar à **CONVENIADA** os recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso financeiro, assim definido:

Data	Valor R\$
15/02/2024	1.070.702,00
15/03/2024	1.070.702,00
14/04/2024	1.070.702,00
15/05/2024	1.070.702,00
15/06/2024	1.070.702,00
14/07/2024	1.070.702,00
15/08/2024	1.070.702,00
15/09/2024	1.070.702,00
16/10/2024	1.070.702,00
14/11/2024	1.070.702,00
15/12/2024	1.070.702,00
15/01/2025	1.070.702,00
TOTAL	12.848.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

Repassar a diferença salarial do Piso Nacional dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassada pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos profissionais que atuam junto à CONVENIADA, desde que receba os recursos da União para tal fim.

Data	Valor R\$
FEVEREIRO	75.254,44
MARÇO	37.627,22
ABRIL	37.627,22
MAIO	37.627,22
JUNHO	37.627,22
JULHO	37.627,22
AGOSTO	37.627,22
SETEMBRO	37.627,22
OUTUBRO	37.627,22
NOVEMBRO	37.627,22
DEZEMBRO	75.254,44
TOTAL	489.153,86

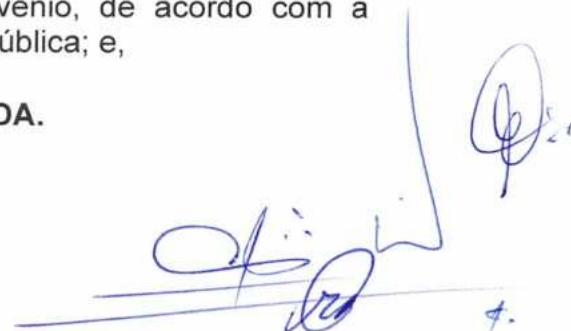
c) analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, quando solicitado pela **CONVENIADA**, desde que tal reformulação seja permitida na legislação vigente e que não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho;

d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **CONVENIADA**, referente aos recursos recebidos;

e) dar ciência do presente instrumento à Câmara Municipal de Brotas;

f) acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, de acordo com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública; e,

g) analisar os relatórios elaborados pela **CONVENIADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 -- FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA.

A CLÁUSULA 5A. DA VIGÊNCIA - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

5ª-DA VIGÊNCIA – O presente Convênio vigorará no **período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2.025**, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes, mediante justificacão e termo aditivo, observando-se para tanto o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: A continuidade da execucao do objetivo conveniado nos exercicios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigencia do ajuste, estipulado no *caput* desta clausula, fica condicionada à aprovacao das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA.

A CLÁUSULA 10A. -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

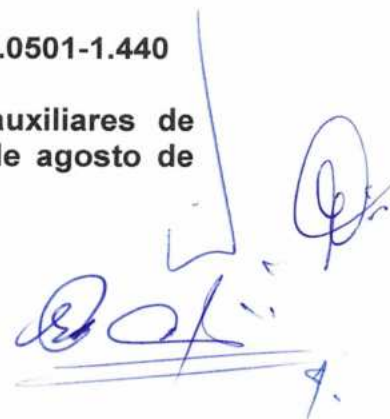
10ª-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para execucao das atividades previstas neste Termo Aditivo de Convênio, no presente exercicio, serão alocados recursos no valor total de acrescimo de **R\$-13.337.577,86-(Treze milhões, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete reais e Oitenta e Seis centavos.)**, os quais serão repassados a **CONVENIADA** em **12 (doze)** parcelas, para cada fonte de recursos conforme cronograma de desembolso financeiro, aprovado pela **PREFEITURA** e **conforme alínea b da clausula 2º**.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execucao do presente convênio correrão por conta do(s) seguinte(s) crédito(s) orçamentário(s):

613-3.3.50.39 (03) 01.302.000-02.06.01-10.302.0503-2045 e

575-3.3.50.39, (03) 05.370.000-02.06.01-10.301.0501-1.440

(Diferença Piso Nacional dos Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, repassada pelo Governo Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

A CLÁUSULA 11A. DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11ª-DO VALOR ESTIMADO – Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estimado o valor global deste convênio em **R\$ 25.618.617,86 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).**

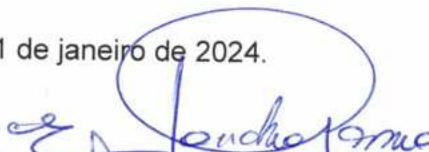
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


Brotas, 31 de janeiro de 2024.



LEANDRO CORREA
Prefeito Municipal de Brotas




MARCELO JOSE OLIVATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR




HOSPITAL SANTA THEREZINHA
ANTONIO PAULO VERONESE
PRESIDENTE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



MILENA A.P. SCARON
14.043192



EDSON R. PINTOTT.
11.807-131

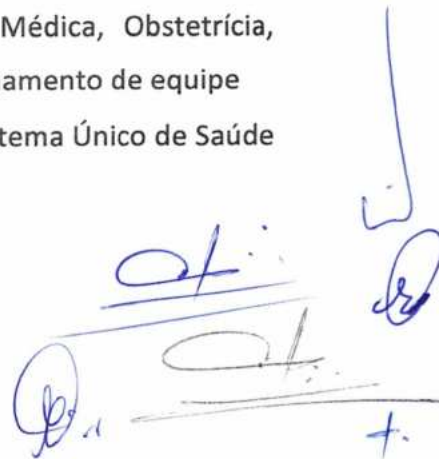
PLANO DE TRABALHO
(Art. 116 da Lei nº 8.666/93)

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: HOSPITAL SANTA THEREZINHA			CNPJ 45.775.608/0001-26	
Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 703				
Cidade BROTAS	U.F. SP	CEP: 17380-000	Telefone (14) 36539100	Email hstbrotas@hstbrotas.com.br
Conta Corrente 03.000694-1	Banco: 104	Agência 0294	Praça de Pagamento: Brotas	
Nome do Responsável: Antonio Paulo Veronese			CPF: 016.499.768-79	
C.I./Órgão Expedidor 9.904.484-5 SSPSP	Cargo Presidente	Função	Matrícula	
Endereço: Avenida Eliseu Lourenção nº 494 - Brotas (SP)			CEP: 17380-000	

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A celebração do presente convênio possibilitará os atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas de Clínica Médica, Obstetria, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoções inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.



III – MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

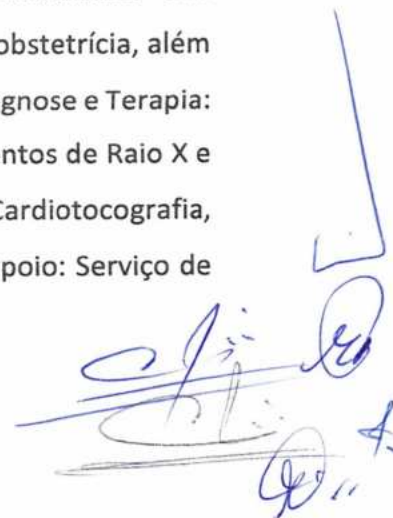
Missão: Oferecer tratamento humanizado e com qualidade para a comunidade local e para todos que buscarem seu atendimento.

IV – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Santa Therezinha é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, fundada em 1932, administrada por Diretoria composta de voluntários, eleita por um corpo de associados também de voluntários, em Assembleias Gerais a cada triênio. É reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal e tem seu registro de entidade filantrópica desde 1957.

A instituição disponibiliza mais de 80% de sua capacidade instalada aos atendimentos de internação e atendimentos de pronto socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município em urgências/emergências (Pronto socorro) e nas internações de Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Obstetrícia geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e encaminhadas pelas unidades públicas de saúde. Além disso, o Hospital Santa Therezinha é referência para as demandas do município e tem sua rede de referência e contra-referência regulado pelo Sistema de Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP).

O Hospital Santa Therezinha é parte do sistema de saúde do município de Brotas, com população de 23.898 habitantes (Censo IBGE 2022), auxiliando na prestação de serviços à população, inclusive aos mais de 350.000 turistas que visitam nossa cidade anualmente. Possui atualmente 42 leitos, sendo 36 leitos SUS distribuídos em: internação geral, cirurgia (geral e ortopédica), pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de pronto socorro, ambulatório e os seguintes Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, Radiologia com equipamentos de Raio X e Tomografia computadorizada, Fisioterapia, Ultrassonografia, Cardiotocografia, Eletrocardiografia e Fonoaudiologia, conta também com serviços de apoio: Serviço de limpeza, lavanderia e Serviço de Nutrição e Dietética (SND).





De janeiro a dezembro de 2022, foram realizados em média quase 15.000 atendimentos/procedimentos aos pacientes do SUS/mês entre internações e atendimentos ambulatoriais, incluindo exames laboratoriais, exames radiológicos, consultas médicas, atendimentos de enfermagem, assistência fisioterapêutica, atendimentos de fonoaudiologia e pequenas cirurgias.

V – JUSTIFICATIVA:

O presente convênio auxilia de forma complementar o Hospital Santa Terezinha a viabilizar os recursos necessários para oferecer e realizar todos esses atendimentos, quais sejam: recursos humanos - equipes multi-profissionais, materiais de consumo, disponibilidade de gases medicinais, equipamentos médico-hospitalares, inclusive os necessários para o suporte à vida, como respiradores e cardioversores, por exemplo, estrutura física, manutenção predial, central de material esterilizado, lavanderia hospitalar, entre outros. Os recursos referentes ao presente plano de trabalho são aplicados integralmente para garantir a assistência ininterrupta à população e manter a oferta dos serviços prestados com segurança e qualidade.

Após o atendimento inicial no Pronto Socorro pelos plantonistas médicos, em casos necessários definidos através de protocolos clínicos e/ou através de avaliação técnica dos especialistas em Clínica Médica, Traumato-Ortopedia, Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia localmente, dentro da complexidade pactuada de nosso serviço, ou seja, na média complexidade, os pacientes são encaminhados para internação hospitalar. Pacientes que demandem de recursos ou especialidades não disponíveis em nosso serviço são, através do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP) ou outros fluxos estabelecidos da rede de atenção à saúde, encaminhados a outros serviços com acompanhamento de equipe multi-profissional necessária a cada caso.

Esse fluxo de atendimento tenta proporcionar que a universalidade, integralidade e a equidade, princípios do nosso Sistema Único de Saúde, sejam efetivamente implementadas.



Ainda, a aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente, através da prestação de serviços médicos, estruture-se segundo as resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) e CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo) para prestar atendimento nas situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em estabelecimento de saúde de maior complexidade referenciado. Os serviços médicos inclusos nesse plano de trabalho se referem aos médicos plantonistas presenciais do Pronto-Socorro e aos médicos que exercem suas atividades nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Traumato-Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia e acompanhamento de pacientes em remoções inter-hospitalares, em várias necessidades diferentes de acordo com cada caso ou situação clínica apresentada, individualmente avaliado pelo plantonista, que podem ser desde atendimentos em formato de disponibilidade, avaliações, auxílio em situações graves, especialmente emergências clínicas ou cirúrgicas, e/ou atendimentos presenciais para definição de conduta e encaminhamento do paciente para internação, ambulatório especializado ou serviço de maior complexidade, entre outros.

A prestação de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento nas instituições públicas ou privadas são de responsabilidade do diretor técnico e do diretor clínico, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina. O diretor técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente. Em relação à Direção Técnica do Hospital, ainda, o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados.

VI- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente dê continuidade aos serviços prestados no pronto socorro e nas internações hospitalares, com qualidade e eficiência aos usuários do sistema de saúde municipal.

a) Metas Físicas

As metas físicas abaixo descritas têm como fonte de informação a PPI (programação pactuada integrada) e a FPO (ficha de pactuação orçamentária) até então vigentes, no que se refere ao quantitativo de atendimentos. A produção realizada pelo Hospital Santa Terezinha é mensal e formalmente apresentada ao Gestor Municipal e encaminhada aos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIA, SIH e CIHA).

Meta 1 - Assistência Hospitalar Integral: Atendimentos de Urgência e Emergência, Atendimento Médico- Hospitalar e Remoções

Etapas

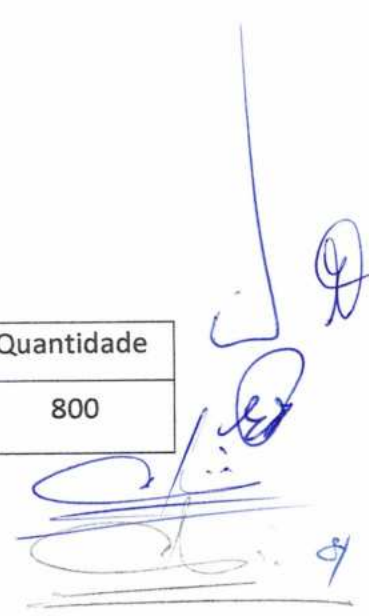
1 - Atendimentos de internações hospitalares

Realizar 69 internações/mês – fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Terezinha – periodicidade mensal.

2 - Atendimentos de outros profissionais

Realizar 1368 atendimentos/mês:

Tipo de procedimento	Quantidade
Administração de medicamentos na Atenção Especializada	800





Inalação	300
Curativo	120
Aferição de pressão	20
Retirada de pontos	15
Sondagem gástrica	02
Cateterismo vesical de alívio	02
Cateterismo vesical de demora	09
Teste da orelhinha	25
Curativo em pequeno queimado	05
Glicemia capilar	70

Fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Teresinha – periodicidade mensal.

3 - atendimentos médicos de Pronto-Socorro

Realizar 1813 atendimentos/mês:

Tipo de procedimento	Quantidade
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em Atenção Especializada	187
Atendimento médico em unidade de Pronto Atendimento	1481
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	31
Tratamento conservador de fratura com imobilização	05
Incisão de lesão e/ou sutura de ferimentos da pele/anexos ou mucosa	109

Fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Teresinha - periodicidade mensal.

4 - Serviços de diagnose e terapias

Realizar 916 atendimentos/mês:

Tipo de procedimento	Quantidade
Diagnóstico em laboratório clínico	339
SADT – Radiologia	448
Eletrocardiograma	82
Tococardiografia	47

Fonte da informação: sistema de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Terezinha - periodicidade mensal.

5 - Remoções de pacientes entre serviços de saúde

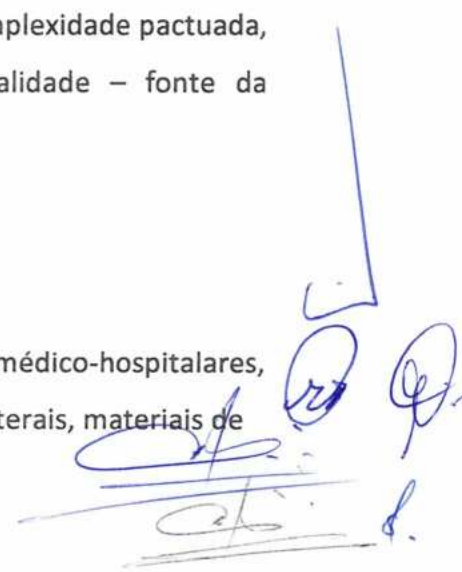
Acompanhar solicitações de remoções de pacientes entre serviços de saúde, principalmente através do SIRESP (Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo) e outros serviços de referência – fonte da informação: relatório mensal de transferências (solicitadas e realizadas).

6 - Internações SUS realizadas

Disponibilizar ininterruptamente leitos para internação hospitalar a pacientes do SUS, dentro da capacidade operacional pré-estabelecida e complexidade pactuada, e informar número de internações realizadas por especialidade – fonte da informação: relatório mensal do sistema de Gestão Hospitalar.

7 - Materiais de Consumo

Disponibilizar materiais de consumo (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais, materiais descartáveis, alimentos e dietas enterais, materiais de





higiene e limpeza, impressos e materiais de expediente e itens de rouparia hospitalar) necessários para a execução dos atendimentos previstos – fonte da informação: lista dos itens disponíveis para uso na instituição e/ou evidências do consumo, como abastecimento de tanque e cilindros de oxigênio.

8 - Serviços de Terceiros

Manter disponíveis e em condições adequadas de funcionamento a estrutura física, equipamentos, bem como outros itens e serviços imprescindíveis à prestação dos atendimentos previstos.

9 - Equipe / colaboradores

Manter equipe multiprofissional, incluindo serviços de apoio, para adequado funcionamento da estrutura hospitalar em todas as etapas necessárias para a execução do objeto deste plano de trabalho – fonte da informação: folha de pagamento – periodicidade mensal.

10 - Impostos / contribuições e obrigações trabalhistas

Manter as obrigações trabalhistas e correto recolhimento de impostos e contribuições pertinentes a cada tipo de despesa – fonte da informação: guias de recolhimento, SEFIP, DARF e congêneres.



Meta 2 – Serviços Médicos Profissionais

Etapas

1 - Plantonistas Médicos do Pronto-Socorro

Garantir plantonistas médicos presenciais no Pronto-Socorro 24 horas/dia, 365 dias/ano, para atender a demanda espontânea do município, principalmente urgências e emergências – fonte da informação: apresentação de escala mensal de plantonistas do Pronto-Socorro.

2 - Médicos com atuação nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia e Anestesiologia sob escala de disponibilidade, médicos para remoção de pacientes e Direção Técnica.

Assegurar médicos atuantes nas áreas descritas sob escala de disponibilidade para garantir assistência médico-hospitalar, especialmente em urgências e emergências, adequado encaminhamento do paciente que necessita de cuidados hospitalares e

Direção Técnica conforme atribuições definidas pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) – fonte da informação: apresentação de escala mensal de médicos nas áreas previstas e relatório com as transferências realizadas com acompanhamento médico.

b) Metas qualitativas

1- Humanização atenção hospitalar

Indicador	Meta
Satisfação dos clientes do P.S. e internações	Realizar pesquisa de satisfação do usuário.



Identificação do paciente	Garantir 100% de identificação de paciente e acompanhante como determina a portaria do MS de segurança do paciente
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2- Alimentação e nutrição

Indicador	Meta
Número de refeições servidas	Relatório mensal das refeições servidas

3- Saúde do trabalhador

Indicador	Meta
Levantamento de absenteísmo, incidência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço visando a diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
Levantamento de notificação rápida ao acidentado do trabalho	Garantir 100% das notificações dos profissionais de saúde

4- Vigilância Epidemiológica

Indicador	Meta
Notificação de todos os agravos de notificações atendidos no hospital, como acidentes de animais peçonhentos, violência, dengue, DST, mordedura de cão, meningite, COVID-19.	Elaborar planilha mensal contendo número de notificações realizadas.



5- Atendimento às urgências

Indicador	Meta
Serviço de acolhimento e percentual de classificação de risco	Acolhimento de 100% dos pacientes em ambiente adequado de acordo com a classificação de risco e relatório da classificação de risco do total dos atendimentos

6- Formação e educação

Indicador	Meta
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Cursos e treinamentos desenvolvidos na instituição.

VII - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DOS ORÇAMENTOS.

MATERIAL DE CONSUMO

Materiais médico-hospitalares	R\$ 252.000,00
Medicamentos	R\$ 480.000,00
Materiais descartáveis	R\$ 48.000,00
Alimentos e dietas enterais	R\$ 120.000,00
Gás engarrafado	R\$ 150.000,00
Higiene e limpeza	R\$ 48.000,00
Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 48.000,00
Rouparia hospitalar	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 1.158.000,00



FOLHA DE PAGAMENTO

Assistente social	R\$	38.005,44
Auxiliar administrativo	R\$	79.454,75
Auxiliar de almoxarifado	R\$	106.101,82
Auxiliar de enfermagem	R\$	48.518,67
Auxiliar de escritório	R\$	39.774,45
Auxiliar de manutenção	R\$	61.520,74
Coordenador de suprimentos hospitalares	R\$	76.938,19
Cozinheira	R\$	137.412,90
Enfermeiro	R\$	526.142,48
Fisioterapeuta	R\$	21.680,13
Encarregada Dpto. Pessoal	R\$	37.673,52
Nutricionista	R\$	29.987,00
Recepcionista	R\$	208.317,17
Secretaria Adm	R\$	51.541,76
Serviços gerais	R\$	274.102,80
Técnico enfermagem	R\$	752.176,17
Técnico de radiologia	R\$	233.081,30
Técnico segurança no trabalho	R\$	46.162,87
Vigia	R\$	84.625,08
Cesta básica	R\$	107.149,92
Vale refeição	R\$	117.149,90
Contribuição assistencial	R\$	25.785,36
Contribuição sindical	R\$	8.779,05
Convênio farmácia	R\$	108.354,82
Convênio saúde	R\$	71.880,94
Empréstimo consignado	R\$	136.886,38
Férias e 1/3 férias	R\$	372.844,12
FGTS	R\$	440.200,36

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several names.]



GRRF/FGTS rescisão	R\$ 40.000,00
INSS empregados	R\$ 379.606,36
IRRF s/ proventos	R\$ 135.989,27
Rescisão contratual	R\$ 120.000,00
Décimo Terceiro Salário	R\$ 242.156,28
TOTAL	R\$ 5.160.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIRO PF

Médico PF	R\$ 54.735,00
IRRF s/ serv. RPA	R\$ 6.765,00
TOTAL	R\$ 61.500,00

SERVIÇOS TERCEIROS PJ NÃO-MÉDICOS

Água e esgoto	R\$ 18.000,00
Dedetização e controle de pragas	R\$ 4.272,00
Energia Elétrica	R\$ 125.000,00
Internet e domínio	R\$ 18.000,00
Laudo de Raio X e tomografia	R\$ 159.545,00
Locação de equipamentos	R\$ 13.000,00
Manutenção de equipamentos	R\$ 36.000,00
Manutenção de Softwares e Hardwares	R\$ 159.974,00
SADT – exames laboratoriais	R\$ 52.613,00
Suporte de Rede de TI	R\$ 34.000,00
Telefone	R\$ 28.000,00
COFINS/PIS/CSLL	R\$ 8.663,00
INSS	R\$ 528,00
IRRF s/ serviços	R\$ 2.795,00
ISS s/ serviços	R\$ 1.386,00
TOTAL	R\$ 661.776,00

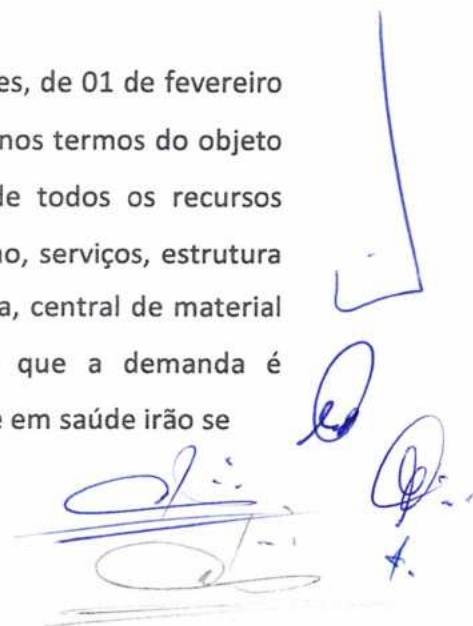
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.]

SERVIÇOS TERCEIROS PJ MÉDICOS

Plantonistas Presenciais PS Área de Clínica Médica – disponibilidade Área de Pediatria – disponibilidade Área de Obstetrícia - disponibilidade Área de Anestesia – disponibilidade Área de Ortopedia – disponibilidade Remoções Direção Técnica	R\$ 5.357.094,03
IRRF	R\$ 87.107,22
PIS/COFINS/CSLL	R\$ 270.032,38
ISS	R\$ 92.914,37
TOTAL	R\$ 5.807.148,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.848.424,00

VIII – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

O presente convênio será executado ao longo de 12 meses, de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com oferta dos atendimentos nos termos do objeto deste plano de trabalho. Há concomitância da necessidade de todos os recursos apresentados: recursos humanos, insumos, materiais de consumo, serviços, estrutura física, equipamentos, setores de apoio como nutrição, lavanderia, central de material esterilizado, dispensário de medicamentos, entre outros, já que a demanda é espontânea e não há como prever quais situações de necessidade em saúde irão se



apresentar, fazendo com que o Pronto- Socorro e o Hospital como um todo precisem sempre estar preparados para realizar uma grande diversidade de atendimentos com diferentes gravidades e adaptar-se a inúmeras situações por vezes em curto espaço de tempo. Um exemplo que segue bastante atual são os desafios que a pandemia de COVID-19 trouxe a todos os serviços de saúde de forma abrupta e inesperada.

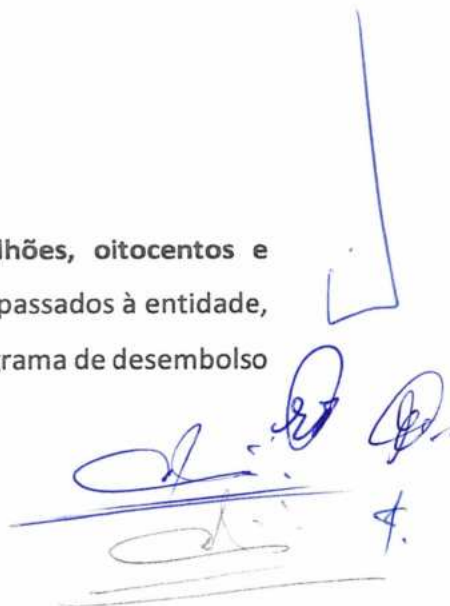
IX – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, serão aplicados integralmente:

NATUREZA DA DESPESA				
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL CONCEDENTE
01	Material de Consumo	R\$ 96.500,00	R\$ 1.158.000,00	R\$ 1.158.000,00
02	Rec Humanos/ Folha Pagto	R\$ 430.000,00	R\$ 5.160.000,00	R\$ 5.160.000,00
03	Serviços Terceiros PF	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00
04	Serviços Terceiros PJ não médicos	R\$ 55.148,00	R\$ 661.776,00	R\$ 661.776,00
05	Serviços Terceiros PJ médicos	R\$ 483.929,00	R\$ 5.807.148,00	R\$ 5.807.148,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.070.702,00	R\$ 12.848.424,00	R\$ 12.848.424,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos na ordem de **R\$ 12.848.424,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** serão repassados à entidade, após assinatura do termo do convênio conforme planilha de cronograma de desembolso em anexo.



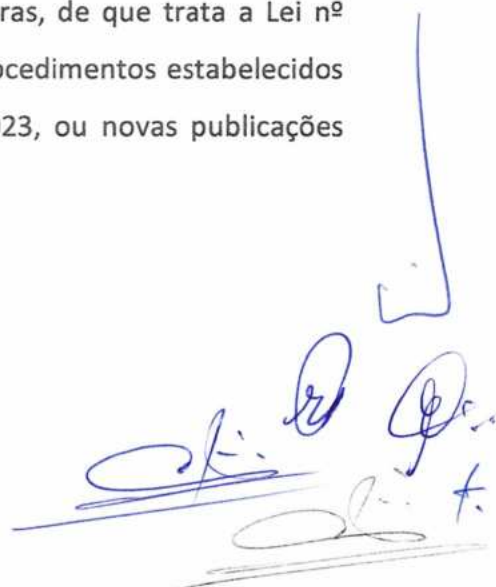
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
ENTIDADE CONVENENTE: HOSPITAL SANTA THEREZINHA
CONVÊNIO: VIGÊNCIA DE 01/02/2024 A 31/01/2025
CNPJ: 45.775.608/0001-26 VALOR: R\$ 12.848.424,00

Data	Valor
15/fevereiro/24	R\$ 1.070.702,00
15/março/24	R\$ 1.070.702,00
15/abril/24	R\$ 1.070.702,00
15/maio/24	R\$ 1.070.702,00
14/junho/24	R\$ 1.070.702,00
15/julho/24	R\$ 1.070.702,00

Data	Valor
15/agosto/24	R\$ 1.070.702,00
16/setembro/24	R\$ 1.070.702,00
15/outubro/24	R\$ 1.070.702,00
14/novembro/24	R\$ 1.070.702,00
16/dezembro/24	R\$ 1.070.702,00
15/janeiro/25	R\$ 1.070.702,00

XI- PISO DA ENFERMAGEM

Através deste instrumento, será realizado o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, a partir dos critérios e procedimentos estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou novas publicações governamentais referentes ao assunto que a substituïrem.





CPF PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE MENSAL REF JAN/24	VALOR PISO REF CH	COMPLEMENTO MENSAL A RECEBER
43297184809	1.843,98	2.720,45	876,47
34858066843	1.843,98	2.720,45	876,47
42612524819	3.477,92	3.886,36	408,44
43293429874	3.477,92	3.886,36	408,44
98086952991	1.843,98	2.720,45	876,47
37491931855	3.477,92	3.886,36	408,44
26871806881	1.843,98	2.720,45	876,47
41822367859	1.843,98	2.720,45	876,47
28180387828	1.843,98	2.720,45	876,47
43315769818	1.843,98	2.720,45	876,47
42880539862	1.843,98	2.720,45	876,47
43512050832	3.477,92	3.886,36	408,44
30610965824	1.843,98	2.720,45	876,47
38340113801	4.271,80	4.318,18	46,38
31175319805	3.477,92	3.886,36	408,44
42573888894	1.843,98	2.720,45	876,47
40621942871	3.477,92	3.886,36	408,44
39431834839	1.843,98	2.720,45	876,47
33129120831	1.843,98	2.720,45	876,47
50175146861	1.843,98	2.720,45	876,47
30650749820	1.843,98	2.720,45	876,47
83496661968	1.843,98	2.720,45	876,47
40072248890	3.477,92	3.886,36	408,44
46135504835	1.843,98	2.720,45	876,47
28522175896	1.843,98	2.720,45	876,47
17221442894	1.843,98	2.720,45	876,47
42212408811	1.843,98	2.720,45	876,47
28526319892	1.843,98	2.720,45	876,47
29592013888	1.843,98	2.720,45	876,47
32484841876	1.843,98	2.720,45	876,47
32776279850	3.477,92	3.886,36	408,44
01650087845	1.714,43	1.943,18	228,75
16834862854	1.843,98	2.720,45	876,47
14564592874	1.843,98	2.720,45	876,47
13207447880	3.477,92	3.886,36	408,44
26488767828	3.477,92	3.886,36	408,44
33096750840	1.843,98	2.720,45	876,47
30702250805	1.843,98	2.720,45	876,47
32146251875	1.843,98	2.720,45	876,47
34710170894	3.477,92	3.886,36	408,44
34710186898	1.843,98	2.720,45	876,47
38997115804	1.843,98	2.720,45	876,47
43496508817	3.477,92	3.886,36	408,44
44730216881	3.477,92	3.886,36	408,44
44800873894	1.843,98	2.720,45	876,47
42104284856	1.843,98	2.720,45	876,47
34004856833	1.843,98	2.720,45	876,47
48006392803	1.843,98	2.720,45	876,47
71454004800	2.639,44	2.720,45	81,01
95748857049	1.843,98	2.720,45	876,47
41786940817	3.477,92	3.886,36	408,44
41829354892	1.843,98	2.720,45	876,47
38794245860	1.843,98	2.720,45	876,47
			37.627,22

A planilha apresentada acima é apenas uma referência, já que pode haver alterações durante a execução do convênio, especialmente em casos de afastamento



do trabalho, bem como por admissões ou demissões, dissídio coletivo, entre outros, e será atualizada mensalmente no INVESTSUS pelo gestor, conforme estabelecido e previsto pela portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Ainda, necessário ressaltar que pode haver alterações também por parte do próprio Ministério da Saúde no que se refere a encargos patronais e trabalhistas, por exemplo, que estão sendo informados nas atualizações mensais das planilhas.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos estimados a serem recebidos serão aplicados integralmente:

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
1	Custeio	Complemento Piso Enfermagem	Repasso mensal estimado	-	R\$ 37.627,22
TOTAL ESTIMADO PERÍODO					R\$ 489.153,86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O repasse para a entidade deverá ser mensal, conforme estabelecido pelas portarias, após o crédito na conta do Fundo Municipal de Saúde, referente a possíveis 13 parcelas a receber:

Mês de repasse	Valor estimado
Fevereiro/24	R\$ 75.254,44
Março/24	R\$ 37.627,22
Abril/24	R\$ 37.627,22
Maio/24	R\$ 37.627,22
Junho/24	R\$ 37.627,22
Julho/24	R\$ 37.627,22

Mês de repasse	Valor estimado
Agosto/24	R\$ 37.627,22
Setembro/24	R\$ 37.627,22
Outubro/24	R\$ 37.627,22
Novembro/24	R\$ 37.627,22
Dezembro/24	R\$ 75.254,44
TOTAL	R\$ 489.153,86



XII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

INÍCIO	:	01.02.2024
TÉRMINO	:	31.01.2025

Brotas, 30 de Janeiro de 2024.

ANTONIO PAULO VERONESE
PRESIDENTE

Aprovado!
31/01/2024

MARCELO JOSÉ OLIVATO
Secretário Municipal de Saúde
Brotas

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS
RECURSOS HUMANOS

DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR MENSAL GASTO	VALOR GASTO EM 12 MESES
RECURSOS HUMANOS - PESSOAL		430.000,00	5.160.000,00
NOME DO FUNCIONARIO	FUNCAO		
LUANA C. M. ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL		
MILENA ADRIANE PROTTE SGORLON	SECRETARIA ADMINIST		
ANA LUCIA GAONA	AUX. ESCRIT.		
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA		
CESAR ADRIANO CALSA	RECEPCIONISTA		
DEISE MONALISA DE OLIVEIRA SILVA	RECEPCIONISTA		
DÊNIS DINIZ BAENA	RECEPCIONISTA		
EVELYN DHIOVANA PESSA	RECEPCIONISTA		
JULIANA CAMARGO DA SILVA	RECEPCIONISTA		
KAUANE PEREIRA CARVALHO	RECEPCIONISTA		
LUCAS RAFAEL CESAR OLIVEIRA	RECEPCIONISTA		
MARCIO ANTONIO ROBERTO CARDOSO	RECEPCIONISTA		
SAMIRA DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA		
VIVIA CRISTINA SOARES	RECEPCIONISTA		
EDILSON FURQUIM	VIGIA		
HEROLDY DE OLIVEIRA	VIGIA		
JOAO MANOEL PIRES	VIGIA		
SERGIO PAULO PEREIRA DA SILVA	VIGIA		
ADRIANA DO NASCIMENTOS DE OLIVEIRAS	COZINHEIRA		
ALINE CRISTINA LIMA GARCIA	COZINHEIRA		
ANA CRISTINA AMORIM MACARI	COZINHEIRA		
GILVANIA DA SILVA CARVALHO	COZINHEIRA		
JECELE AP. ZAVIANI CARDOSO	COZINHEIRA		
JENIFFER PRISCILA DE ARAUJO R. SILVA	COZINHEIRA		
MARIA HELENA LARA	COZINHEIRA		
SILVA HELENA CLARO NICOLETTE	COZINHEIRA		
ANDREA AP. CORREA DE OLIVEIRA	TECNICO RADIOLOGIA		
FABIANA DA SILVA LOPES	TECNICO RADIOLOGIA		
FERNANDA B. DA C. A. VERONEZZI	TECNICO RADIOLOGIA		
JULIO CESAR PEDROSO	TECNICO RADIOLOGIA		
RITA NILZE DA SILVA MIGUEL	AUX. ENFERMAGEM		
AFONSO CORNELIO KRAUSE	TECN. ENFERMAGEM		
AMANDA DANIELE DE MORAES	TECN. ENFERMAGEM		
ANA PAULA DE BRITO	TECN. ENFERMAGEM		
ANGELITA LOURENCO	TECN. ENFERMAGEM		

CARINA MEIRELES	TECN. ENFERMAGEM		
CARLOS ROBERTO TELES DE MENEZES	TECN. ENFERMAGEM		
CECILIA BENINA BONATTI ZANATA	TECN. ENFERMAGEM		
CLAUDIA APARECIDA SERAFIM	TECN. ENFERMAGEM		
CRISTINA ADEMARICE BATISTÃO	TECN. ENFERMAGEM		
CAROLINE DE ARAÚJO FRAGA	TECN. ENFERMAGEM		
CAROLINE LETICIA DE BRITO	TECN. ENFERMAGEM		
DANIELA TATIANE DOMINGUES MORAIS	TECN. ENFERMAGEM		
ERICA REGINA GOMES	TECN. ENFERMAGEM		
ESTER CARFI DE OLIVEIRA GODOY	TECN. ENFERMAGEM		
GLAUCIA GONCALVES	TECN. ENFERMAGEM		
GENIFER NAILAN CARDOZO	TECN. ENFERMAGEM		
JANAINA APARECIDA BAENA	TECN. ENFERMAGEM		
JEFFERSON WILLIAN SOUZA DOS SANTOS	TECN. ENFERMAGEM		
JESSICA SILVA ALVES	TECN. ENFERMAGEM		
JOSIANE ALINE MILANESI	TECN. ENFERMAGEM		
IZABELA CAROLINA SABINO	TECN. ENFERMAGEM		
KEITH B. RODRIGUES BATISTAO	TECN. ENFERMAGEM		
LILIANE PORTELA RODRIGUES	TECN. ENFERMAGEM		
MAIRA LUZIA SERVIDOR	TECN. ENFERMAGEM		
MARCIA BARBOSA	TECN. ENFERMAGEM		
MARCIA ELENA DE MALTA	TECN. ENFERMAGEM		
MARIA LUIZA DE CASTRO	TECN. ENFERMAGEM		
MARIA SUELI CARDOSO	TECN. ENFERMAGEM		
MARTA REGINA DOS SANTOS	TECN. ENFERMAGEM		
MEIRIANE MAGALHÃES DA SILVA	TECN. ENFERMAGEM		
MICHELLE APARECIDA GONÇALVES	TECN. ENFERMAGEM		
MISLENE DAYANE DE JESUS RAYMUNDINI	TECN. ENFERMAGEM		
NILMAR MENDES CORREA	TECN. ENFERMAGEM		
TATIANE BALTIERI LEITE	TECN. ENFERMAGEM		
TEREZA CRISTINA MIRANDA	TECN. ENFERMAGEM		
THALES RODRIGO CARRILHO	TECN. ENFERMAGEM		
SILVIA CRISTINA DOMINGUES BISSOLI	TECN. ENFERMAGEM		
URSULINA BONATTI TABLAS	TECN. ENFERMAGEM		
YASMIN GOMES GARCIA	TECN. ENFERMAGEM		
ANA CECILIA FRANCISCO BARROS	ENFERMEIRO (A)		
ANA FLAVIA DE MOURA	ENFERMEIRO (A)		
BRUNA SUELEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)		
DENIS TELES DE MENEZES	ENFERMEIRO (A)		
GUILHERME MACHADO OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)		
KARLA LUANA MARSON	ENFERMEIRO (A)		
MARIA GABRIELA ROSA NOGUEIRA	ENFERMEIRO (A)		
MARIANA BAPTISTELLA SALVADOR	ENFERMEIRO (A)		
RICARDO TELES DE MENEZES	ENFERMEIRO (A)		
RITA DE CASSIA STANCANI	ENFERMEIRO (A)		
THAIS APARECIDA MOREIRA	ENFERMEIRO (A)		



THAIS FERNANDA CAMPOS	ENFERMEIRO (A)		
THAIS FERNANDA MARCONATO	ENFERMEIRO(A)		
NATHALIA TESSUTI DE BARROS	ENFERMEIRO(A) AUDITOR.		
ANA CARLA J. DE O. MARTINELLI	AUX. ADMINSTRATIVO		
MARIA CAROLINA SANTOS SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO		
MARIA KAROLINE MACEDO BATISTÃO	AUX. ADMINISTRATIVO		
ROSIMEIRE ALVES LEAL	AUX. ADMINSTRATIVO		
KEITH LARA MARIANO BATISTA	COORD. SUPRIMENTOS		
MARILIA SOARES DE CARVALHOS	NUTRICIONISTA		
BARBARA NAYARA RIBEIRO SOUZA	AUX. ALMOXARIFADO		
BRENDA LIVIA MARIANO	AUX. ALMOXARIFADO		
ERICA MIKAELA BRAILA	AUX. ALMOXARIFADO		
MONIQUE PEREIRA	AUX. ALMOXARIFADO		
MARIA APARECIDA NOVELLI	SERV.GERAIS LAVAND.		
VERA LUCIA PEREIRA	SERV.GERAIS LAVAND.		
ANA CÉLIA DA PAIXÃO SILVA	SERVIÇOS GERAIS		
ARIANA CRISTINA ADORNO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS		
CLEUSA PEREIRA	SERVICOS GERAIS		
JURACILDA MARIA SOUZA DA SILVA	SERVICOS GERAIS		
MARCIA CRISTINA MARTINS	SERVICOS GERAIS		
OLGA I. D. RODRIGUES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS		
ROSIMEIRE SILVANA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS		
SILVANA APARECIDA DE SOUZA S. FLORES	SERVIÇOS GERAIS		
SUELI APARECIDA FURQUIM	SERVICOS GERAIS		
VIVIANE APARECIDA B. DE SANTANA	SERVIÇOS GERAIS		
MARCOS PABLO MOLINA	TEC SEG TRABALHO		
DOUGLAS RICARDO DE OLIVEIRA	AUX. MANUTENÇÃO GERAL		
FABIO FERNANDO GIOVANINI	AUX MANUTENÇÃO GERAL		
JOÃO PAULO AFONSO	AUX. MANUTENÇÃO GERAL		
LEANDRO VILLANOVA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA		
DAIANE DE TOLEDO SPOSITO	ENCARREGADA DP		
PAGAMENTO DA FOLHA		237.768,10	2.853.217,25
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		20.179,70	242.156,28
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL		2.148,78	25.785,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		731,59	8.779,05
CONVÊNIO SAUDE		5.990,08	71.880,94
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO		11.407,20	136.886,38
CONVENIO FARMACIA		9.029,57	108.354,82
FÉRIAS + 1/3 FÉRIAS		31.070,34	372.844,12
RESCISÃO TRABALHISTA		10.000,00	120.000,00
FGTS		36.683,36	440.200,36
GRRF/FGTS RESCISÃO		3.333,33	40.000,00
INSS		31.633,86	379.606,35
IRRF		11.332,44	135.989,27
CESTA BÁSICA		8.929,16	107.149,92
VALE REFEIÇÃO		9.765,49	117.149,90

Nota: em anexo cópia de folha de pagamento e notas fiscais das cestas básicas

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS PMB MENSAL (R\$)	RECURSOS PMB TOTAL DO CONVÊNIO (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	96500,00	1.158.000,00
Medicamentos	40.000,00	480.000,00
Materiais Hospitalares	21.000,00	252.000,00
Higiene e Limpeza	4.000,00	48.000,00
Materiais Descartáveis	4.000,00	48.000,00
Impressos e Mat. Exped.	4.000,00	48.000,00
Alimentos e dietas enterais	10.000,00	120.000,00
Gás engarrafado	12.500,00	150.000,00
Rouparia	1.000,00	12.000,00

Nota: em anexo: - relação de média de consumo por produto

SERVIÇOS DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GASTO EM 12 MESES (R\$)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	55.148,00	661.776,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.416,67	125.000,00
TELEFONE	2.333,33	28.000,00
INTERNET E DOMÍNIO	1.500,00	18.000,00
ÁGUA E ESGOTO	1500,00	18.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.000,00	36.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.083,33	13.000,00
DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	356,00	4.272,00
LAUDOS DE RAIOS X/TOMOGRAFIA	13.295,42	159.545,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE	13.331,16	159.974,00
SUORTE DE REDE DE T.I.	2.833,33	34.000,00
EXAMES CLINICOS E LABORATORIAIS	4.384,42	52.613,00
INSS	44,00	528,00
PIS/COFINS/CSLL	721,92	8.663,00
IRRF	232,92	2.795,00
ISS	115,50	1.386,00

Nota: anexo cópias de notas fiscais

Serviços de Terceiros Pessoa Física

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GASTO EM 12 MESES (R\$)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.125,00	61.500,00
Serviços médicos	4.561,25	54.735,00
IRRF	563,75	6.765,00





Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GASTO EM 12 MESES (R\$)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	483.929,00	5.807.148,00
Serviços médicos (Plantonistas PS, áreas de especialidades, remoções e Direção Técnica)	446.424,50	5.357.094,03
IRRF	7.258,94	87.107,22
PIS/COFINS/CSLL	22.502,70	270.032,38
ISS	7.742,86	92.914,37

TOTAL DE SERVIÇOS MÉDICOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO MENSAL GASTO	VALOR ANUAL
PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS PS – PF		61.500,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS PS – PJ		2.569.500,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS ÁREA PEDIATRIA - PJ		502.748,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS ÁREA CLÍNICA MÉDICA		502.748,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS ÁREA ANESTESIOLOGIA		531.525,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS ÁREA OBSTETRÍCIA		568.815,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS ÁREA TRAUMATO-ORTOPEDIA		635.252,00
PROFISSIONAIS MÉDICOS REMOÇÕES		300.000,00
PROFISSIONAIS DIREÇÃO TÉCNICA		196.560,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS MÉDICOS / MÊS	489.054,00	5.868.648,00

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS
RECURSOS HUMANOS – PISO ENFERMAGEM

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
1	Custeio	Complemento Piso Enfermagem	Repasse mensal estimado	-	R\$ 37.627,22
TOTAL ESTIMADO PERÍODO					R\$ 489.153,86

CPF PROFISSIONAL	CBO	JORNADA SEMANAL (CH)	SALÁRIO BASE MENSAL REF. JANEIRO/24	VALOR PISO REF CH	COMPLEMENTO MENSAL A RECEBER
43297184809	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
34858066843	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
42612524819	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
43293429874	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
98086952991	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
37491931855	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
26871806881	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
41822367859	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
28180387828	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
43315769818	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
42880539862	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
43512050832	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
30610965824	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
38340113801	223510	40	4.271,80	4.318,18	46,38
31175319805	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
42573888894	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
40621942871	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
39431834839	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
33129120831	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
50175146861	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
30650749820	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
83496661968	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
40072248890	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
46135504835	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
28522175896	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
17221442894	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
42212408811	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
28526319892	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
29592013888	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
32484841876	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47

32776279850	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
01650087845	322230	36	1.714,43	1.943,18	228,75
16834862854	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
14564592874	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
13207447880	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
26488767828	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
33096750840	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
30702250805	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
32146251875	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
34710170894	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
34710186898	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
38997115804	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
43496508817	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
44730216881	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
44800873894	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
42104284856	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
34004856833	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
48006392803	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
71454004800	322205	36	2.639,44	2.720,45	81,01
95748857049	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
41786940817	223505	36	3.477,92	3.886,36	408,44
41829354892	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
38794245860	322205	36	1.843,98	2.720,45	876,47
					37.627,22

Nota: em anexo cópia de adiantamento salarial referente ao piso

Brotas, 31 de janeiro de 2024



ANTONIO PAULO VERONESE
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS.

CONVENIADA: HOSPITAL SANTA THEREZINHA

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 003/2023- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE 01/02/2024 A 31/01/2025.**

OBJETO - O presente convênio, instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA**, bem como pelo **Plano de Trabalho para o período de 01/02/2024 a 31/01/2025** que integra este instrumento, na condição de seu anexo, tem por objeto a conjunção de esforços com o intuito de possibilitar os atendimentos de urgência e emergência em pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar gratuita junto à população em geral nas áreas Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoção inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 13.337.577,86**

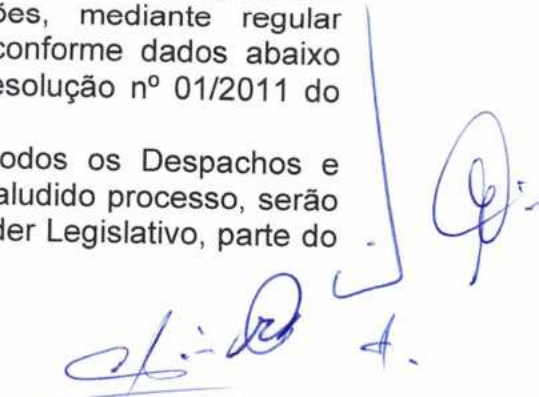
EXERCÍCIO (1): 2023/2024

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL LUIZ HENRIQUE GODOY- OAB 135.578-SP- lhgodoyadv@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Brotas, 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **LEANDRO CORREA**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **180.113.858-36**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Antonio Paulo Veronese**

Cargo: **Presidente**

CPF: **016.499.768/79**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **LEANDRO CORREA**

Cargo: **prefeito**

CPF: **180.113.858-36**

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **MARCELO JOSE OLIVATO**

Cargo: **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE-GESTOR**

CPF: **305.828.268-02**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Antonio Paulo Veronese**

Cargo: **Presidente**

CPF: **016.499.768/79**

Assinatura: _____





